

**TERMO ADITIVO N.º 08 AO CONTRATO N.º 135/2013****PROCESSO 6444/2013 DL**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, o Secretário Municipal de Saúde Interina, **SRA. ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, portador da Cédula de Identidade RG: 39 304 319 8 SSP/SP e do CPF/MF nº 161.636.338-06, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADOR** o **Sr. TOSHIAKI IZU**, portador da Cédula de Identidade para estrangeiro R.N.E. nº W 319977-8 SE/DPMAF/91, e inscrito no CPF/MF nº 832.793.938-68, residente e domiciliado na Praça 13 de maio, nº 204, Centro, Ubatuba/SP.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 09 de agosto de 2013, que tem por objeto a **locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua Cunhambebe, nº786, Centro, Ubatuba/SP, para instalação do Programa de Saúde Mental no referido bairro**, para prorrogação de prazo em mais em mais 08 (oito) meses, passando a vigência de **09 de dezembro de 2020 a 08 de agosto de 2021**, com o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2020	VALOR 2021
SAÚDE	583-11.01.301.0022.2.001.339036.01.3100000	R\$ 2.053,33	R\$ 20.346,67





CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 26 de novembro de 2020.


DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL


ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA


LOCADOR
TOSHIAKI IZU

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


LETICIA ALVES DIONISIO
RG. 40.841.671-3

